



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº. 54 -C/2019

AO PROJETO DE LEI Nº. 046/2019

(Emenda Parlamentar impositiva nº. -C/2019 ao Projeto de Lei nº. 046/2019, nos termos dos § 2º-A e § 2º-B do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal).

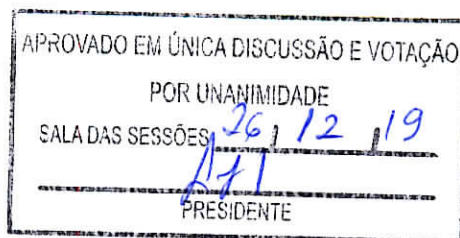
Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº. 046/2019, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída nos termos dos § 2º-A e § 2º-B do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente emenda destina o valor de 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), respeitando o limite percentual previsto no § 2º-A e § 2º-B do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, a ser utilizado de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta emenda.

Art. 3º. Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Ribeirão das Neves, 26 de dezembro de 2019.

Vereador Messias Moisés Veríssimo





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR
Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2020
ANEXO I
I N C L U S ã O

Nº Emenda:

Nome do Parlamentar: Messias Moisés Verissimo

Órgão

Código -07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Unidade Orçamentária

Código 001- Secretaria Municipal Desen. Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária

Código 08.244.0111.1829 – Rede de Proteção Social

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ _____

Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$138.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO

Detalhamento da Emenda

R\$ 6.000,00 – para aquisição de materiais esportivos.

R\$ 132.000,00 – para aquisição de materiais e demais insumos para funcionamento de feiras livres.

BENEFICIÁRIO: Kolping Nossa Senhora do Carmo

Detalhamento da Emenda

CNPJ: 08.212.336/0001-20

Nome do Responsável: Nilson José

Telefone/e-mail: 36274747



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

Nº Emenda:

Nome do Parlamentar: Messias Moisés Veríssimo

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

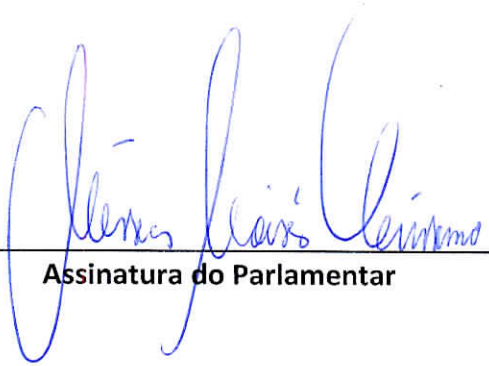
Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$138.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários


Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destinada à Kolping Nossa Senhora do Carmo – Kolping Santinho, se justifica tendo em vista que trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de caráter privado e beneficente, atuando prioritariamente no âmbito da assistência social, saúde, educação e na promoção humana. O recurso irá contribuir para a realização dos cursos ministrados pela instituição, especialmente nas iniciativas de geração de emprego e renda realizadas em vários bairros do município de Ribeirão das Neves.

Importante ressaltar que a Kolping Santinho é uma instituição que integra a Obra Kolping, um movimento social, popular, católico e sem fins lucrativos a serviço do trabalhador e sua família, e historicamente zela a favor da juventude. Presente em cerca de 60 países. A entidade tem por objetivo a promoção integral do homem e da mulher, priorizando serviços para a criança e o adolescente, a juventude, o trabalhador, a trabalhadora e os idosos: mediante assessoramento, defesa e garantia de direitos, por meio de programas e/ou projetos de ação e formação nas áreas: religiosa, de profissionalização e geração de renda, social, familiar, educacional, cultural, recreativa, esportiva, de lazer, de inclusão digital, de moradia, de turismo e de meio ambiente visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade.

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

“Um novo jeito de ser e fazer política”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**
- **Autor: PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO e VOTO DO RELATOR

A presente proposição trata-se de uma Emenda ao Projeto de Lei nº 046/2019 de autoria de Vereador.

A análise atenta à emenda revela que não houve o descumprimento de normas do Regimento Interno desta Câmara Municipal e que não há impedimento de natureza jurídica para a aprovação da mesma, razão pela qual opino e voto, desde já, **FAVORAVELMENTE** à aprovação da **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**.

Este é o meu relatório e voto.



EDSON GONÇALVES GOMES
Vice Presidente da CLJR
Relator

PARECER

Tendo em vista as considerações lançadas no Relatório e havendo de aprovação à proposição em análise, manifestamo-nos, desde já, **FAVORAVELMENTE** à aprovação da **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2019.

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.


DELMÁRIO GIL VIANA
Presidente da CLJR


CARLOS FIGUEIREDO
Membro da CLJR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**
- **Autor:** PODER LEGISLATIVO
- **Relator:** Weberson Eduardo da Silva

RELATÓRIO e VOTO DO RELATOR

A presente proposição trata-se de uma Emenda ao Projeto de Lei nº 046/2019 de autoria de Vereador.

A análise atenta à emenda revela que não houve o descumprimento de normas do Regimento Interno desta Câmara Municipal e que não há impedimento de natureza jurídica para a aprovação da mesma, razão pela qual opino e voto, desde já, **FAVORAVELMENTE** à aprovação da **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**.

Este é o meu relatório e voto.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Relator

PARECER

Tendo em vista as considerações lançadas no Relatório e havendo de aprovação à proposição em análise, manifestamo-nos, desde já, **FAVORAVELMENTE** à aprovação da **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 054-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 046/2019**.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2019.

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.

NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC

CARLOS FIGUEIREDO
Suplente da CFOTC